



REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSADC – 08 DE DEZEMBRO DE 2018

PAUTA

- 01-) Composição da Mesa
- 02-) Dinâmica da Reunião – disponibilizada no verso da pauta
- 03-) Informes:**
 - a-) A Votação da Ata da Reunião referente a Plenária do dia 10 de Novembro de 2018 será realizada na próxima Reunião Ordinária do COMSADC
 - b-) Outros informes
- 04-) Apresentação do HSCOR – Solicitada pelo Conselheiro Marcos (Quinho) – **Dr. Luiz Paulo (Diretor do HSCOR) – 15 Min + 15 Min para Debate**
- 05-) Apresentação sobre Educação em Saúde – **Sr^a. Neide** (Responsável pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da SMSDC – DDP) - **15 Min + 15 Min para Debate**
- 06-) Regimento Interno da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - para apreciação e votação da Plenária do COMSADC – Conselheiros **Marcos(Quinho) e Carlos A. Pires - 03 Min + 15 Min para Debate**
- 07-) Atendimento nas Unidades – Assuntos Diversos – **Conselheira Glória – 03 Min + 15 Min para Debate**
- 08-) Ressonância Magnética HMMRC – **Sr. Xerém - 10 Min + 15 Min para Debate**
- 09-) Proposta de Nota de Repúdio sobre situação de Funcionários Públicos e Questão Salarial – **Conselheiro Antônio – 03 Min + 15 Min para Debate**
- 10-) Mais Médicos – **Conselheira Glória - 03 Min + 15 Min para debate**
- 11-) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019 – **Comissão Executiva - 03 Min + 15 Min para debate**

Local da Reunião: Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo

Horário: 09:00 h as 12:00 h

Telefone do COMSADC: 2773-6318 (Cláudia ou Déa)

E-mail: comsadc.sms@gmail.com - Blog: comsadc.sms.blogspot.com

“As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos... o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação...”. (Inciso X, Terceira Diretriz, Resolução nº. 453, de 10 de Maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde).



Dinâmica para Realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMSADC

Solicitamos que todos os presentes respeitem a dinâmica da reunião, pois é importante que Conselheiros e participantes da Plenária do COMSADC colaborem.

- A Composição da mesa das Reuniões Ordinárias do COMSADC, é feita sempre, por representantes dos segmentos: **Gestor, Profissional de Saúde e Usuário;**
- O Conselheiro representante dos **Profissionais de Saúde**, que compor a mesa, fará as inscrições dos “**conselheiros**” para as falas (**até no máximo cinco inscrições por tema**);
- O Conselheiro representante dos **Usuários**, que compor a mesa, vai controlar o tempo de fala (**máximo de três minutos para cada inscrito**). O tempo deve ser respeitado;
- **Só podem se inscrever Conselheiros do COMSADC.** Outras pessoas presentes na reunião só terão direito a voz, se um conselheiro lhe passar a palavra e, este mesmo conselheiro é quem deve se inscrever e passar a palavra no momento em que seu nome for chamado pela mesa. **Obs.: Se o conselheiro que passar a palavra também fizer uso da mesma, o tempo de fala de cada um será de, no máximo, um minuto e meio e precisa se certificar que o assunto a ser abordado refere-se à pauta em discussão.**
- As falas precisam ser **objetivas**, no intuito de facilitar o entendimento do tema e elaboração da ata da reunião;
- É necessária a presença do Conselheiro Titular ou de seu Suplente, em todas as Plenárias do Conselho;
- Os Conselheiros devem assinar lista de presença (específica para conselheiros do COMSADC) **até as 09:30 h**, na entrada do auditório;
- Os demais participantes da plenária também devem assinar lista de presença na entrada do auditório;
- Os crachás que são entregues no início da reunião são para utilização apenas durante a plenária e **devem ser devolvidos no final para a Secretaria Executiva do Conselho;**
- Quando for necessário que um tema seja votado, **só devem votar os conselheiros que estão em posse do crachá** (ou o titular ou o suplente, não os dois ao mesmo tempo); Sendo válidos somente os votos realizados com o crachá de votação.
- Os Conselheiros devem **verificar sempre os e-mails** enviados pela Secretaria Executiva do COMSADC e **acusar o recebimento dos mesmos.**

Agradecemos pela colaboração.

Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias